



POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO SCOTIABANK BRASIL

Maio/2023

*Este documento foi aprovado pela Diretoria Executiva do Conglomerado Prudencial Scotiabank
Brasil em 11 de maio de 2023.*

1. Introdução

O Scotiabank Brasil atua exclusivamente como Banco de Atacado, especializado em operações de crédito para grandes empresas (Corporate Banking), financiamento ao comércio exterior (Trade Finance), e em operações de tesouraria (Renda Fixa, Câmbio e Derivativos). Nossos clientes são empresas e instituições financeiras de origem doméstica e internacional de médio e grande portes.

O Scotiabank Brasil S.A. Banco Múltiplo (“Banco”) e a Scotiabank Brasil S.A Corretora de Títulos e Valores Mobiliários (“Corretora”), conjuntamente denominado Grupo Scotiabank Brasil (“Grupo SBB”), em consonância com sua linha de negócios, estão comprometidos em manter uma gestão responsável e ética em suas áreas de negócios e, como forma de garantia de melhores práticas, o Conglomerado Scotiabank Brasil dispõe de uma política anticorrupção compatível com sua natureza, porte, complexidade, estrutura, perfil de risco e modelo de negócios, de maneira a atuar na prevenção e combate de quaisquer práticas de corrupção ou suborno em suas linhas de negócios, alinhado com as regulamentações locais e globais.

1.1 Propósito

A Política Anticorrupção (a “Política”) está alinhada com as diretrizes globais indicadas pelo Bank Of Nova Scotia (“BNS”) do qual o Grupo SBB é subsidiário integral e com a Lei nº 12.486/2013 (“Lei Anticorrupção”) que dispõe e regulamenta sobre a responsabilização administrativa e civil da pessoa jurídica pelas práticas de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira; e ao Decreto nº 11.129/2022 que regulamenta a referida lei.

O Scotiabank Brasil não tolera nenhuma forma de corrupção ou suborno. As Diretrizes Globais constam nos princípios descritos em nosso Código de Conduta, entre eles, ao que se refere a suborno, pagamentos e práticas ilegais.

1.2 Escopo

As definições presentes nesta política são aplicáveis a todo o Conglomerado Prudencial Scotiabank Brasil, devendo ser dada ciência a todas as áreas e colaboradores do Scotiabank Brasil, incluindo prestadores de serviços terceirizados relevantes.

2. Princípios da Política

O Scotiabank Brasil atua para impedir quaisquer atos de colaboradores que os levem a auferir vantagens indevidas para si mesmos, desta forma, em consonância às Regulações Locais e em conjunto com as Diretrizes Globais, o Grupo SBB, define e projeta meios de combate e prevenção de atos associados a corrupção e suborno (item 3, deste documento).

2.1 Corrupção

Entende-se como corrupção o ato de oferecer, prometer, dar, autorizar, concordar em oferecer, solicitar, aceitar ou concordar em aceitar qualquer coisa de valor, direta ou indiretamente influenciar indevidamente uma pessoa ou ser influenciado indevidamente em troca de benefícios, vantagem financeira, pessoal ou comercial.

Ademais, o art. 5º da Lei 12.846/13 também define “Corrupção” como todos os atos praticados por pessoas jurídicas, nacionais ou estrangeiras que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

Em suma, corrupção pode ser caracterizada pelos seguintes atos, porém não se limitam a eles:

- (a) Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- (b) Comprovadamente, financiar custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática de atos ilícitos.
- (c) Comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados.
- (d) Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos e entidades estatais ou representações diplomáticas de país estrangeiro, de qualquer nível ou esfera de governo, bem como as pessoas jurídicas controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público de país estrangeiro.

2.2 Suborno

Suborno, é uma forma de corrupção que se caracteriza pelo oferecimento ou aceitação de qualquer tipo de presentes, empréstimos, honorários ou qualquer outro valor, de funcionários de organizações públicas internacionais, ou a terceira pessoa a eles associada, nas relações

comerciais do Scotiabank Brasil.

Suborno pode ser caracterizado pelos seguintes atos, no entanto não se limita a eles;

- (a) Aceitar ou fornecer dinheiro ou o equivalente a dinheiro, como ações ou vouchers;
- (b) Recebimento de presente
- (c) Descontos ou abatimentos não usuais;
- (d) Doações de Caridade ou Patrocínios.
- (e) Contribuições Políticas;
- (f) Acordos de emprego; e
- (g) Viagens não relacionadas a negócios ou entretenimento inadequado

O Scotiabank Brasil não tolera nenhuma forma de corrupção ou suborno e atua para impedir quaisquer atos de colaboradores que os levem a auferir vantagens indevidas. Observa-se ainda que, a mera tentativa do ato considerado corruptível é fator suficiente para configuração da prática ilícita, podendo ser submetida a penalidades.

2.3 Relação com o Setor Público

O Agente Público pode ser caracterizado como qualquer pessoa que trabalhe ou exerça um cargo em um órgão público ou em uma empresa controlada pelo Governo, ainda que de forma transitória ou sem remuneração. O Scotiabank Brasil mantém relacionamento comercial somente com clientes que são empresas e instituições financeiras de origem doméstica e internacional de médio e grande portes. Desta forma, inexistente atuação direta com o setor público. O modelo de negócio exercido pelo Grupo limita-se a operações de financiamento ao comércio exterior e em operações de tesouraria.

3. Mecanismos de Prevenção à Corrupção e ao Suborno

3.1 Diligências

O Scotiabank Brasil possui procedimentos destinados a conhecer seus clientes, funcionários e fornecedores, por meio dos quais é possível identificar eventuais riscos relacionados à exposição ao risco de Corrupção, identificando, dentre estes, contrapartes que possuam ligação com entidades públicas, ou pessoas expostas publicamente, sejam nacionais ou estrangeiras.

3.2 Treinamento

Anualmente o Scotiabank Brasil aplica os treinamentos mandatórios da Matriz BNS a todos os colaboradores, entre os quais os temas anticorrupção e suborno são incluídos. Os treinamentos são realizados em plataforma digital interna do Grupo (me@scotia) e têm por objetivo disseminar a cultura corporativa e a conscientização quanto à prevenção e ao combate à corrupção e ao suborno.

3.3 Presentes, Benefícios, Doações e Patrocínios

O Scotiabank Brasil estabeleceu em seu Código de Conduta procedimentos relacionados à aceitação de presentes e outros benefícios, bem como para doações e patrocínios, garantindo que estas práticas estejam alinhadas aos princípios e valores do Grupo Scotiabank

3.4 Contratos com Terceiros/Prestadores de Serviços

Na relação com terceiros, o Scotiabank Brasil formaliza através de Contrato de Prestação de Serviços que contém detalhes sobre os serviços a serem executados, valores a serem pagos, além de seguir os preceitos descritos pelo Código de Conduta e outras disposições sobre anticorrupção e antissuborno.

3.5 Canal de Comunicação

O Scotiabank Brasil dispõe de mecanismos para comunicação de situações adversas de maneira anônima, disponíveis a todos os colaboradores através do processo de *Raise a Concern*, bem como através do Canal de Comunicação, disponibilizado no site (<http://www.br.scotiabank.com/>), de acesso livre para qualquer pessoa, incluindo clientes e não clientes.

Todos os colaboradores são encorajados a reportar irregularidades ou suspeitas de irregularidades, garantida a devida anonimidade e proteção contra possíveis retaliações.

Adicionalmente o Grupo Scotiabank Brasil dispõe de uma Política Whistleblower como forma de suplementação as formas de controle e para dar suporte e manter a integridade dos relatórios financeiros do Grupo Scotiabank Brasil, seus negócios e apoiar a aderência às Diretrizes.